



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 132/2020
02 DE JULHO DE 2020

“ DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 70, inciso VII e artigo 97, item II, alínea D e em conformidade com as Leis Municipais nº 1606/1997, de 23/09/1997 e nº 2054/2016, de 15/03/2016;

RESOLVE :

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais; conforme determina o artigo 2º da Lei Municipal nº 2054/2016, de 15/03/2016, com indicações abaixo relacionadas :

I – Representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura :

- Sandra Mara Pontes e Faria
- Maria Aparecida Silva Alcântara

II – Representantes das Instituições Públicas de Educação Infantil :

- Maria Carolina Torriani Melo Santos
- Márcia Nara Silva Souza

III – Representantes dos Diretores das Instituições Públicas de Ensino Fundamental :

- Marli dos Reis Carvalho
- Áurea Carvalho Garcia

IV – Representantes dos Professores das Instituições Públicas de Ensino Fundamental :



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

- Claudete Maria Salomão**
- Sílfide Assis de Carvalho**

V – Representante do Pólo de Apoio Presencial UAB/e-Tec :
- Patrícia Fonseca

VI – Representante do Conselho Tutelar :
- José Francisco Silveira
- José Willian Amaro

VII – Representantes de Pais de Alunos :
- Flávia Nascimento e Silva Silveira
- Taíse Lopes Menossi Machado

VIII – Representante dos Agentes de Serviços Educacionais de Instituições Públicas de Ensino Infantil e Ensino Fundamental :
- Geovana Lemes Ramos Martins
- Soliney Camilo da Silva Mendes

IX – Representantes da Rede Estadual de Ensino :
- Leticia Teixeira de Carvalho
- Leila Marli Monteiro

Art. 2º - O mandato dos membros do respectivo Conselho Municipal, será de 02 – (dois) anos, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 2054/2016.

Art. 3º - O exercício da função de membro do referido Conselho Municipal, nomeados através desta Portaria será considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º - Revogam – se às disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação; revogando a Portaria nº 61/2018, de 18/05/2018.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG, aos 02 de julho de 2020.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal